



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 22/2025

“DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 470.627,30 (quatrocentos e setenta mil seiscents e vinte e sete reais e trinta centavos).

Suplementação

30.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
335 - 3.3.90.93.00.00 27010300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.274,77
333 - 3.3.90.93.00.00 27150000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	384.897,75
334 - 3.3.90.93.00.00 27160000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.424,40
336 - 3.3.90.93.00.00 75000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.030,38

Total Suplementação: R\$ 470.627,30

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 17 de março de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

